



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 3.411 – DE 09 DE JULHO DE 1999.**

Autoriza o Executivo  
Municipal a abrir Crédito Especial  
no valor de R\$ 22.000,00.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0603.13754282023 – 3111 – 627  
06 – SMSAS  
03 – FMS  
13 – Saúde e Saneamento  
75 – Saúde  
428 – Assistência Médica e Sanitária  
2023 – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica  
3111 – Pessoal Civil

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária: 0603.13754282023 – 3131 – 621.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de julho de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.